DECRETO Nº 2.356 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a revisão do valor do auxílio alimentação de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), atendo ao disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.509 de 03 de junho de 2015.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação para o mês de março de 2017 será de R$ 131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo ao índice de atualização do IPCA/IBGE do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 01.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de março de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos